



CARTÓRIO DE REGISTRO
DE IMÓVEIS


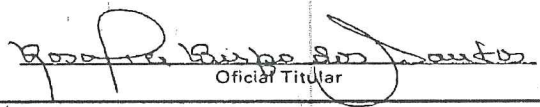
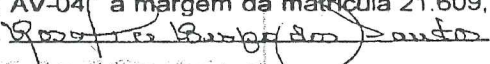
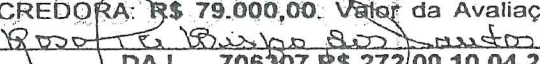
1º OFÍCIO
CAMAÇARI-BA
Rosalice Bispo dos Santos

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

Avenida Eixo Urbano Central, 7 - Sala 301 - Centro - Camaçari - Ba
CEP 42800-110 - Tel.: (71) 3040-3279 - E-mail: contato@1cricamacari.com.br

ROSALICE BISPO DOS SANTOS
Oficiala



 PODER JUDICIÁRIO	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS BAHIA
	REGISTRO GERAL - ANO <u>2008</u>  Oficial Titular
MATRÍCULA Nº <u>24.821</u> DATA <u>10.04.2008</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
<p>Casa residencial designada pelo nº 02 (dois) de porta e 111.945-1 de Inscrição Imobiliária Municipal, integrante do Empreendimento RESIDENCIAL GIRASSOL III, composta de 02 (dois) pavimentos, sendo o pavimento térreo composto de varanda, sala de estar/jantar, lavabo, cozinha, área de serviço e hall de escada que dá acesso ao pavimento superior que é composto de duas suítes e hall de escada, com área total construída de 80,04m², e uma vaga de estacionamento vinculada a unidade residencial, e fração ideal de 182,95m² da área de terra própria sito no lugar denominado FONTE DA CAIXA, distrito de Abrantes, Município de Camaçari, neste Estado, medindo 1.000,00m², medindo 20,00m de frente com a RUA NOVA ABRANTES, 20,00m de fundo, limitando-se com a Rua existente; 50,00m do lado direito, limitando-se com terreno de Cleber Alves de Jesus e 50,00m do lado esquerdo, limitando-se com Cleber Alves de Jesus; PROPRIETÁRIO: ANTONIETA BASSAN FREITAS, brasileira, museóloga, casada no regime de separação total de bens com Hélio Freitas, portadora da Cédula de Identidade sob nº 0084102837-SSP/BA., e do CPF/MF sob nº 209.309.505-00, residente e domiciliada na Rua Alberto Pondé, nº 89, Aptº 901, Candeal de Brotas, Salvador, Bahia; REGISTRO ANTERIOR: havida dita área, por compra feita a Hélio Freitas, brasileiro, Médico, casado sob o regime de separação total de bens com Antonieta Bassan Freitas, portador da Carteira de Identidade nº 314.922-66-SSP/BA., e do CPF/MF sob o nº 000.056.735-34, residente e domiciliado na Rua Alberto Ponde, nº 89, Aptº 901, Candeal, Brotas, Salvador, conforme escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do Tabelionato do 1º Ofício desta Comarca de Camaçari, em 16 de maio de 2007, às fls: 081, livro 223, nº de ordem 46.969, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Camaçari, 1º Ofício, na Matrícula nº 21.609, em 06 de junho de 2007, e em 17 de julho de 2007, AV-04 à margem da matrícula 21.609, foi averbado o RESIDENCIAL GIRASSOL III. O Oficial: </p>	
<p>R-01- Nos termos do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS, CONTRATO sob nº 815170001678, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, datado de 07 de abril de 2008, pelo qual a proprietária ANTONIETA BASSAN FREITAS, acima qualificada, casada sob o regime da separação total de bens com HÉLIO FREITAS, brasileiro, médico, portador da Carteira de Identidade nº 0351.1609134-CNH-DETRAN-BA., e do CPF/MF sob nº 000.056.735-34, residentes e domiciliados na Rua Rua Alberto Ponde, nº 89, Aptº 901, Candeal, Brotas, Salvador, Bahia, VENDEU a PATRIC SILVA GUIMARÃES, brasileira, solteiro, oficial de justiça, portador da Carteira de Identidade nº 01389660218-DETRAN/BA., e do CPF/MF sob nº 979.439.595-15, residente e domiciliado no Condomínio Cabula VI, Bl.86, 86, Aptº 001, Cabula VI, Salvador, Bahia, e FERNANDA DE ARAÚJO MARQUES, brasileira, solteira, atendente, portadora da Carteira de Identidade sob nº 11745170-34-SSP/BA., e do CPF/MF sob o nº 040.457.665-61, residentes e domiciliados no Condomínio Cabula VI, Bl.86, 86, Aptº 001, Cabula VI, Salvador, Bahia, o imóvel objeto da presente matrícula. VALOR DA COMPRA VENDA E FORMA DE PAGAMENTO: O valor da compra e venda é de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Financiamento concedido pela CREDORA: R\$ 79.000,00. Valor da Avaliação: R\$ 79.000,00. Camaçari, 10 / 04 / 2008. O Oficial:  DAJ 706307 R\$ 272,00 10.04.2008 </p>	
<p>R-02- Nos termos do CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE</p>	

CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS, CONTRATO sob nº 815170001636, datado de 07 de abril de 2008, objeto do R-01, como **DEVEDORES PATRIC SILVA GUIMARÃES e FERNANDA DE ARAÚJO MARQUES**, acima qualificados, e como **CREatora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 3.851, de 27.06.2001, publicado no Diário Oficial da União em 28.06.2001 e alterado pelo Decreto nº 3.882, de 08.08.2001, publicado no Diário Oficial da União em 09.08.2001, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios em Salvador, na forma mencionada no final do instrumento, doravante designada CEF. Os Devedores/Fiduciários, necessitando de um financiamento, recorreram a CEF e dela obtiveram um mútuo em dinheiro, de acordo com as normas do SFH, com as condições seguintes: Origem dos Recursos: FGTS; Norma Regulamentadora: HH 127.13 10.03.2008 GECRI; Valor da Garantia Fiduciária: **R\$ 79.000,00**; Valor da Operação **R\$ 79.000,00**. Valor do Desconto: **R\$ 0,00**; **VALOR DA DÍVIDA: R\$ 79.000,00**; Sistema de Amortização - **SAC/SISTEMA AMORTIZAÇÃO CONSTANTE-NOVO**; Prazos em meses de amortização **240**; Renegociação: **0**; Taxa Anual de Juros - Nominal **8,1600**; Efetiva: **8,4722**; Encargo Inicial - Prestação (a+j): **R\$ 866,36**; Seguros: **R\$ 30,55**; Taxa de Administração: **R\$ 21,43**; **TOTAL: R\$ 918,34**. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: **07.05.2008**; Época de Recálculo dos Encargos: **DE ACORDO COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais legais, os **DEVEDORES/FIDUCIÁRIOS** alienam à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula. Camaçari, 10 / 04 / 2008. O Oficial Ronilson Ruy de Souza
Paulo DAJ 706308 R\$ 236,00 10.04.2008

AV.03. - M.24.821. - Protocolo nº 77.624. - Camaçari, 12 de agosto de 2013. - **AVERBAÇÃO DO CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Conforme Cláusula constante do Contrato nº 073704230000818, devidamente assinado pelo representante legal da Interviente Quitante, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, datado de 31 de julho de 2013, do qual arqueei uma das vias em Cartório, fica averbada nesta data o **cancelamento da propriedade fiduciária** objeto do R-02 da matrícula supra. Dou fé. Camaçari, 20 de agosto de 2013. A Oficiala. Tamara Santos Volante

DAJE 573074 Série 006 R\$ 40,00 - Selo FH847990

R.04. - M.24.821. - Protocolo nº 77.624. - Camaçari, 12 de agosto de 2013. - **VENDA E COMPRA**: Nos termos do **INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA - LEIS 4.380/64 E 5.049/66 - VENDA E COMPRA DE IMÓVEL - FINANCIAMENTO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS EM GARANTIA - LEI Nº 9.514/97 - CONTRATO Nº 073704230000818**, devidamente assinado pelas partes contratantes e suas testemunhas em 31 de julho de 2013, os proprietários, **PATRIC SILVA GUIMARÃES**, brasileiro, oficial de justiça, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.193.836-72-SSP/BA., e do CPF/MF sob nº 979.439.595-15, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com **FERNANDA DE ARAÚJO MARQUES GUIMARÃES**, que também comparece neste ato como vendedora, brasileira, assistente administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 11.745.170-34-SSP/BA., e do CPF/MF sob nº 040.457.665-61, residentes e domiciliados no Loteamento Fonte da Caixa, 47-B, Casa 02, Vila de Abrantes, Camaçari, Bahia, **VENDERAM** a **CARLSON DE OLIVEIRA BARBOSA**, brasileiro, maior, solteiro e que declara não conviver em união estável, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 01.487.381-84-SSP/BA., e do CPF/MF sob nº 333.093.965-68, residente e domiciliado no Setor G, Caminho 21, nº 05, Mussurunga I, Salvador, Bahia, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de **R\$ 135.000,00**. Forma de Pagamento do Preço de Venda e Compra: Recursos próprios: **R\$ 50.000,00**. Recursos do FGTS: **R\$ 00,00**. Com recursos do Financiamento: **R\$ 135.000,00**. Valor Total do Financiamento: **R\$ 144.969,00**. Valor de Avaliação e Venda em Público Leilão: **R\$ 191.000,00**. Dou fé. Camaçari, 20 de agosto de 2013. A Oficiala. Tamara Santos Volante

DAJE 489791 Série 006 R\$ 275,50 Red. 50% 1º aquis. SFH Art. 290 Lei Federal 6.015/73 - Selo FH847990

R.05. - M.24.821. - Protocolo nº 77.624. - Camaçari, 12 de agosto de 2013. - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA**: Nos termos do Instrumento Particular supra mencionado, autorizado nos termos da Lei nº 9.514/97,




CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
1º OFÍCIO
 CAMAÇARI-BA
 Rosalice Bispo dos Santos

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

Avenida Eixo Urbano Central, 7 - Sala 301 - Centro - Camaçari - Ba
 CEP 42800-110 - Tel.: (71) 3040-3279 - E-mail: contato@1cricamacari.com.br

ROSALICE BISPO DOS SANTOS
 Oficiala



 <p>1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari - Bahia Rosalice Bispo dos Santos Livro nº 2 - Registro Geral</p>	<p>Matricula nº 24.821 Ficha: 02F Data: 20/08/2013</p>
--	---

do qual ficou uma das vias arquivada neste Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Camaçari, Bahia, **CARLSON DE OLIVEIRA BARBOSA**, acima qualificado, na qualidade de devedor fiduciante, **ALIENA** ao **CREDOR, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula, de acordo com os termos dos Artigos 22 e seguintes da citada Lei, e transferem-lhe a propriedade resolúvel do mesmo, a título de alienação fiduciária até final quitação da dívida nesta data de **R\$ 144.969,00**; Taxa Efetiva de Juros Anual: **9,60%**; Taxa Nominal de Juros Anual: **9,20%**; Taxa de juros mensal: **0,76%**; Prazo de Amortização: **372 meses**; Data de Vencimento da Primeira Prestação: **30.08.2013**; Custo Efetivo Total - CET (anual): **10,88%**; Sistema de Amortização: **Sistema de Amortização Constante - SAC**; Data de Vencimento do Financiamento: **30.07.2044**; Valor da prestação mensal de **R\$ 1.642,97**; Valor da Avaliação e Venda em Público Leilão: **R\$ 191.000,00**, tudo conforme as condições mencionadas e as demais constantes do instrumento inicialmente citado e que integram este registro. Dou fé. Camaçari, 20 de agosto de 2013. A Oficiala. *Rosalice Bispo dos Santos*
 DAJE **489749** Série **006 R\$ 275,50** Red. 50% 1ª aquis. SFH Art. 290 Lei Fed. 6.015/73 - Selo **FH847990**

AV.06. - M.24.821. - Protocolo nº 78.021. - Camaçari, 02 de setembro de 2013. - RETI-RATIFICAÇÃO: Nos termos do **INSTRUMENTO PARTICULAR DE RE-RATIFICAÇÃO DE OUTRO DE COMPRA E VENDA COM FINANCIAMENTO PACTO ADJETO DE SUA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E OUTRAS AVENÇAS**, devidamente assinado pelas partes contratantes em 31 de julho de 2013, registrado no R.04, objeto da presente com objetivo de proceder a retificação do aludido contrato, no item referente ao preço da venda e compra, que constou o valor de R\$ 135.000,00, fica retificado os itens 2 e 6-E, do "Contrato de Financiamento", para fazer constar que o preço certo e ajustado a ser pago, na forma e condições pactuadas entre as partes, é no valor de **R\$ 185.000,00**, ficando este instrumento, firmado sem qualquer intuito de novar, fazendo parte integrante e inseparável do "Contrato de Financiamento", mantidas e ratificadas todas as suas cláusulas e condições que não foram expressamente retificadas pelo presente, permanecendo íntegra até final liquidação da dívida. Dou fé. Camaçari, 16 de setembro de 2013. A Oficiala. *Rosalice Bispo dos Santos*
 DAJE **744170** Série **006 R\$ 239,10** - Selo **FK115147**

AV-07. - M.24.821 - Protocolo nº 98.811 - Camaçari, 14 de dezembro de 2016. - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento datado de 14 de dezembro de 2016, pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, acima qualificado, juntamente com o comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão: Intervivos - ITIV, comprovante de Intimação do Devedor, **CARLSON DE OLIVEIRA BARBOSA**, acima qualificado, relativo ao **INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA - LEIS 4.380/64 E 5.049/66 - VENDA E COMPRA DE IMÓVEL - FINANCIAMENTO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS EM GARANTIA**, firmado em 31 de julho de 2013, e o comprovante de Decurso do Prazo legal, sem a purgação do débito, procede-se à averbação da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel desta matrícula, em nome do Credor Fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, sediada à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035/2041, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo, São Paulo, avaliado em **R\$ 191.000,00** nos termos do inciso 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Dou fé. Camaçari, 28 de dezembro de 2016. A Oficiala. *Rosalice Bispo dos Santos*
 DAJE **339955** Série **017 R\$ 1.108,74** Selo **1445.AB079399-5**

AV-08. - M.24.821. - Protocolo nº 99.926. - Camaçari, 08 de março de 2017. - AVERBAÇÃO DE LEILÃO NEGATIVO - Nos termos do requerimento datado de 10 de fevereiro de 2017, o Credor Fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, acima qualificado, **fica averbado nesta data, o termo de quitação da dívida**, atendendo ao disposto no artigo 27 da Lei nº 9.514/97, uma vez que procedeu aos 1º e 2º leilões público

Continua no verso.

para alienação do imóvel objeto da presente, originados da execução da **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** gravada no R-05 da matrícula supra, sem que tenha havido licitante, o débito foi extinto, dando assim a ampla, geral e irrevogável quitação, consolidada a propriedade plena na pessoa do Credor Fiduciário. Dou fé. Camaçari, 20 de março de 2017. A Oficiala, *Andréa Cassia Xavier Lima*

DAJE 669892 Série 017 R\$ 49,76 Selo 1445.AB084069-1

AV-09. - M.24.821. - Protocolo nº 99.926. - Camaçari, 08 de março de 2017. - **CANCELAMENTO ÔNUS FIDUCIÁRIO.** - Nos termos do requerimento datado de 10 de fevereiro de 2017, do Credor Fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, acima qualificado, e demais documentos comprobatórios, dos quais arqueei uma das vias em cartório, fica averbado nesta data o cancelamento do ônus fiduciário. Dou fé. Camaçari, 20 de março de 2017. A Oficiala, *Andréa Cassia Xavier Lima*

DAJE 669844 série 017 R\$ 49,76 Selo 1445.AB084070-5

PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 65.773

CERTIFICO, que a presente é reprodução fiel da matrícula nº 24821 a que se refere e foi extraída na forma do artigo 19, parágrafo 1º da Lei nº 6.015/73. Certifico mais, que o imóvel supra encontra-se livre e desembaraçado de penhor, arresto, hipoteca, inclusive de ações reais e pessoais reipersecutorias. O referido é verdade e dou fé. Camaçari, 23 de março de 2017. A Oficiala, *Andréa Cassia Xavier Lima*

Emols.: R\$34,03 Tx.Fiscalização: R\$24,50 FECON: R\$10,44 Defensoria Públ.: R\$0,90 **TOTAL: R\$69,87**

DAJE 670555 série 017 R\$ 69,87

Validade: 30 (trinta) dias a contar da data de expedição. Qualquer emenda ou rasura invalida esta Certidão.

